

# OS MARCOS REGULATÓRIOS INTERNACIONAIS E A GESTÃO EDUCACIONAL NO BRASIL

Andréa Jara Peralta Freitas  
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados-MS, Brasil;  
[andreajpgfreitas2@gmail.com](mailto:andreajpgfreitas2@gmail.com)

Kedma Caroline de Souza Moraes  
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados-MS, Brasil;  
[kedmatrab@gmail.com](mailto:kedmatrab@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

A Gestão Democrática ao longo dos anos passou a ser compreendida como uma ação importante e necessária na educação, porém a ação é marcada ainda por confusões e/ou não estando consolidado a compressão efetiva de tal ação. Para Alves (2010) a gestão democrática da educação é um processo de caráter político-pedagógico com participação efetiva, direta e indireta da sociedade em todas as decisões e execuções da educação.

Parafraseando Drabach (2016) a democratização no campo educacional aponta para uma concepção mais ampla que envolve valores, práticas e direitos sociais. Corrobora que a gestão democrática, ainda é compreendida como apenas a eleição do diretor, conselho escolares, a elaboração coletiva do projeto político pedagógico.

Nas últimas décadas, conferências globais estabeleceram compromissos internacionais que influenciam diretamente as políticas educacionais de diversos países, incluindo o Brasil e partindo desta premissa este estudo tem como objetivo apreender as influências dos Marcos Regulatórios Internacionais na Gestão Educacional no Brasil.

De acordo com o documento da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (EPT), assinada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, foi um compromisso assinado por diversos países para garantir que todas as pessoas tivessem acesso à educação básica. Apresenta como meta a universalização do ensino fundamental e a alfabetização, com foco especial em grupos marginalizados, como meninas, populações rurais e pessoas com deficiência. Defendendo assim, a necessidade de expansão ao acesso à educação básica de qualidade (Unesco, 1990).

Na perspectiva da Gestão Educacional a Declaração de Jomtien (1990) enfatiza a universalização da educação básica como prioridade dos governos; participação comunitária na gestão escolar, reforçando o papel da sociedade civil na tomada de decisões; flexibilização

curricular, permitindo abordagens educacionais adaptadas às realidades locais; valorização da formação docente, garantindo capacitação e desenvolvimento profissional contínuo.

A Declaração de Dakar, assinada em 2000 no Fórum Mundial de Educação, no Senegal, reafirma o compromisso global com a EPT. Estabeleceu seis metas para garantir o acesso universal à educação básica de qualidade até 2015, com foco na equidade de gênero, na melhoria da aprendizagem e no aumento do financiamento educacional, reforçado assim, a responsabilidade dos governos e da comunidade internacional na promoção de uma educação inclusiva e transformadora.

A gestão educacional, sob essa ótica, deveria priorizar; a ampliação do financiamento educacional, com investimentos para garantir a qualidade do ensino; gestão democrática e descentralizada, promovendo maior autonomia às escolas e aos sistemas de ensino; inclusão e equidade, garantindo acesso à educação como crianças com deficiência, meninas e populações indígenas; monitoramento e avaliação contínuos, assegurando a efetividade das políticas educacionais (Unesco, 2000).

A Declaração de Incheon, assinada em 2015 na Coreia do Sul durante o Fórum Mundial de Educação, estabelece a agenda global para a educação até 2030. Fazendo parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e destaca a importância de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.

No contexto da gestão educacional, destaca-se; educação como um direito humano e bem público, reforçando o compromisso com sistemas educacionais acessíveis e equitativos; sustentabilidade financeira, com fortalecimento do financiamento público da educação; abordagem intersetorial, promovendo colaboração entre diferentes áreas (saúde, assistência social, trabalho) para garantir um ensino eficaz; tecnologia educacional, incentivando a inovação e o uso de recursos digitais no ensino (Unesco, 2015).

Em suma as diretrizes estabelecidas por esses marcos internacionais influenciaram e influenciam diretamente as políticas educacionais brasileiras, moldando programas e ações implementadas ao longo das últimas décadas. A Constituição Federal de (1988) já havia garantido a educação como direito fundamental, mas a Declaração de Jomtien reforçou a necessidade de implementação de políticas para universalizar o ensino fundamental, resultando na criação de programas como o FUNDEF (1996) e, posteriormente, o FUNDEB (2007).

Gestão Democrática e Participativa, influenciada pelos princípios de descentralização e participação social defendido nas declarações de Dakar e Incheon, a Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional (LDBN) de nº 9.394 de 1996 estabeleceu a gestão democrática da educação, exigindo a participação da comunidade na administração escolar, por meio de conselhos escolares e fóruns educacionais.

Educação Inclusiva e Equitativa as políticas educacionais brasileiras passaram a priorizar a inclusão, com destaque para o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), que incorpora princípios da Declaração de Incheon ao estabelecer metas para ampliar o acesso de crianças com deficiência, populações indígenas e estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

Avaliação e Monitoramento da Qualidade Educacional, partindo de Dakar, o Brasil fortaleceu seus sistemas de avaliação educacional, criando indicadores como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), lançado em 2007, para monitorar e a qualidade do ensino.

Financiamento Sustentável da Educação, Dakar impulsionou a ampliação do financiamento público da educação no Brasil, com a criação do FUNDEB, garantindo recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação básica em todo o país. A Declaração de Incheon reforçou esse compromisso, influenciando políticas como a PEC do Novo FUNDEB, aprovada em 2020.

Tecnologia Educacional e Inovação no Ensino, Incheon incentivou o uso de tecnologia para melhorar a qualidade da educação, o que pode ser observado no Brasil por meio de iniciativas como o Programa de Inovação Educação Conectado, criado em 2017, para ampliar o acesso à internet nas escolas públicas.

## **CONCLUSÃO**

Diante da análise dos Marcos Regulatórios Internacionais, observa-se que a Gestão Educacional no Brasil tem sido profundamente influenciada por compromissos globais que reforçam a importância da gestão democrática. A Declaração de Jomtien (1990), a Declaração de Dakar (2000) e a Declaração de Incheon (2015) consolidaram princípios como a universalização da educação, a participação social, a equidade e a inovação no ensino.

Esses documentos impulsionaram políticas nacionais, como a LDB (1996), o FUNDEB e o Plano Nacional de Educação, fortalecendo a descentralização administrativa e a inclusão social no sistema educacional brasileiro. No entanto, apesar dos avanços, persistem desafios na efetivação plena da gestão democrática, especialmente no que se refere à autonomia escolar, à valorização docente e ao financiamento sustentável da educação. Assim, para que os princípios da gestão democrática sejam plenamente concretizados, é essencial que

as políticas públicas avancem na garantia de uma educação acessível, participativa e de qualidade, assegurando que a sociedade tenha voz ativa na construção do ensino nacional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, A. V. V. Fortalecimento de Conselhos Escolares: propostas e práticas em municípios sul-mato-grossenses. 2010. 166f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal Da Grande Dourados – UFGD. 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024** : Linha de Base. – Brasília, DF : Inep, 2015. Disponível em < [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/planonacionaldeeducacao/planonacional\\_deeducacaopne20142024linhadabase.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/planonacionaldeeducacao/planonacional_deeducacaopne20142024linhadabase.pdf) > Acesso em 17 de jan. 2025.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDB (Lei nº 9.394/96) de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Nações Unidas Brasil. 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> Acesso em 15 out. 2024.

DRABACH, N. P. A trajetória de construção do princípio da gestão democrática na legislação educacional brasileira. Transmutare, Curitiba, v. 1, n. 2, p. 275 292, jul./dez. 2016.

UNESCO. Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia: UNESCO,1990.

UNESCO. Educação para todos: o compromisso de Dakar. Dakar, Senegal: UNESCO, 2000.

UNESCO. Marco da educação 2030: Declaração de Incheon. Incheon, Coréia do Sul: 2015.